

Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

321/14

PROJETO DE LEI n.º 321/14

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR
01.24.01	23.6950113.1042	4.4.90.51.00	05.000.0000	413	R\$ 250.000,00
TOTAL					R\$ 250.000,00

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 2º desta Lei serão cobertas através da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

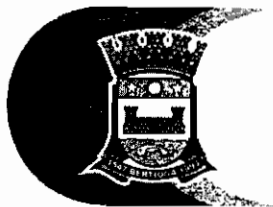
UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR
01.24.01	23.6950113.1042	3.3.90.39.00	05.000.0000	403	R\$ 100.000,00
01.24.01	23.6950113.1042	4.4.90.51.00	02.000.0000	413	R\$ 100.000,00
					R\$ 50.000,00
TOTAL					R\$ 250.000,00

Parágrafo único. O valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), corresponde a excesso de arrecadação apurado no exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 17 de junho de 2014. (PA n. 5193/2014)


Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertoga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

MENSAGEM EXPLICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bertoga:

Pela presente Exposição de Motivos encaminhamos a essa Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei que ***"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)"***, pelos seguintes motivos:

Considerando que é comum que a dotação orçamentária prevista para uma certa despesa, num determinado exercício, torne-se insuficiente, surgindo, assim, a necessidade da Administração valer-se de créditos adicionais suplementares, que vêm como uma contingência do Poder Público, diante da enorme variação dos fatos e modificação das condições que atuaram na elaboração do orçamento, e, por isso mesmo, é admitida observando os critérios legais, previstos na Lei Federal n. 4.320/64:

"Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

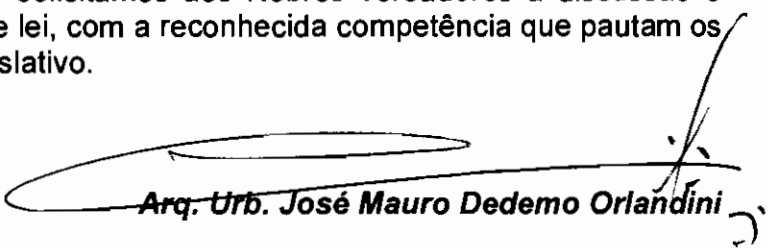
(...)

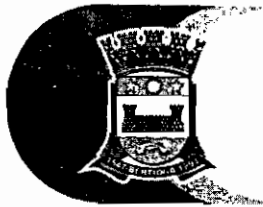
III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

(...)"

O presente Projeto de Lei atenderá as necessidades da Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte, para arcar com despesas de contrapartida com recebimento de recurso de convênio firmado com o Ministério do Turismo para reformado gradil do Parque dos Tupiniquins.

Pelo exposto, solicitamos aos Nobres vereadores a discussão e votação do presente projeto de lei, com a reconhecida competência que pautam os atos deste Egrégio Poder Legislativo.


Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini



Prefeitura do Município de Bertiooga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Folhas 04
Proc. 321/14

Bertiooga, 17 de junho de 2014

OFÍCIO N. 223/2014 – G
Processo Administrativo n. 5193/2014
(mencionar esta referencia)

CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOOGA
Protocolo 1157
Data 17 / 06 / 2014
Hora 11:58
Funcionário B381

Excelentíssimo senhor,

Com os nossos cordiais cumprimentos e reiterando os protestos de estima e consideração, servimo-nos do presente para encaminhar a esta Egrégia Casa de Leis, para apreciação e votação dos Nobres Edis, o Projeto de Lei que **"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)"**.

Considerando a relevância que cerca o presente projeto de lei, e as proximidades do recesso parlamentar, requeremos o Regime de Urgência Especial, conforme o disposto no artigo 153, inciso I, da Resolução n. 68/2004, Regimento Interno da Câmara Municipal de Bertiooga.

Atenciosamente,


Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

Ao Excelentíssimo Vereador
LUÍZ HENRIQUE CAPELLINI
Presidente da Câmara Municipal de Bertiooga